

primimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

13.2. Para tanto figuram como:

FISCAL: Leopoldo Pina Neto, matrícula nº 8000702, Supervisor - SUTRP/DR-VAC;

GESTOR: Ana Paula Viana de Lima Carrilho, matrícula nº 8000435, Diretora DRVAC;

13.2.1. Futuras alterações de gestor e fiscal de contrato serão formalizadas por ato normativo da Presidência.

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 27/04/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA,  
REGIMENTO, ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
E LEGISLATIVOS**

Classe : Processo Administrativo n. 0101493-50.2022.8.01.0000

Foro de Origem : Rio Branco

Órgão : Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno

Relator : Des. Laudivon Nogueira

Requerente : Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Acre.

Requerido : Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Assunto : Atos Administrativos

ADMINISTRATIVO. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA INSTITUIR E REGULAMENTAR A GOVERNANÇA EM ORÇAMENTO E FINANÇAS - CGOFI do PJAC. APROVAÇÃO DA PROPOSTA.

1. Importante que a alta administração do Poder Judiciário busque forma eficiente para gerir a coisa pública e alcançar os melhores resultados. Nesse sentido, o Tribunal Pleno editou a Resolução TPADM nº 270/2022 para criação de comitês de governança temáticos que se integram à Governança e Gestão Estratégica – CGOVE.

2. A proposta para criação do Comitê de Governança em Orçamento e Finanças - CGOFI está alinhado com os planos da instituição, bem como do CNJ. Logo, é por este comitê que a Governança em Orçamento e Finanças no âmbito do PJAC será implementada.

3. Proposta de Resolução acolhida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0101493-50.2022.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores do Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pela aprovação da proposta de resolução, com o encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno Administrativo para deliberação definitiva.

Rio Branco, Acre, 25 de abril de 2023.

Des. **Laudivon Nogueira**

Relator

**Decisão**

Conforme consta da Certidão de Julgamento, a decisão foi a seguinte:

“Decide a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno pela aprovação da proposta de resolução, com o encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno Administrativo para deliberação definitiva. Julgamento virtual (RITJAC, art. 93).

Participaram do julgamento os Desembargadores **Laudivon Nogueira** (relator), **Luís Camolez** e **Samoel Evangelista**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº:0001470-62.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 21/2023, de acordo com a Ata de Realização (id 1451335), Resultado por Fornecedor (id 1451336) e Termo de Adjudicação (id 1451341), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas: QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.475.496/0001-34, com valor total de R\$ 97.760,00 (Noventa e sete mil setecentos e sessenta reais) para o item 1, conforme proposta (id 1447193); D L RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-52, com valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o item 2, conforme proposta (id 1447115); e a NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.306.014/0001-48, com valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o item 3, conforme proposta (id 1447280).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 28/04/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1450 / 2023**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013;

**RESOLVE:**

Conceder duas diárias ao servidor **James Clay Nascimento Borges**, Analista Judiciária/Oficial de Justiça, matrícula n. 7000310, por seu deslocamento à Estrada de Porto Acre, adentrando na Comarca de mesmo nome, no dia 5/4; à Estrada AC 90, adentrando na Comarca de Senador Guimard, em 12/4; à Transacrea, dia 19/4; à BR 317, adentrando no Comarca de Porto Acre, em 26/4, para realizar intimações ou/e citações, conforme Proposta de Viagem n. 412/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora, em 26/04/2023, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1452 / 2023**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013;

**RESOLVE:**

Conceder meia diária ao servidor **Fernando Leite de Paula Filho**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça, Matrícula 7000037, por seu deslocamento à Estrada Transacrea, adentrando na Comarca de Bujari, no dia 5 de abril do corrente ano, para diligenciar em cumprimento de mandados judiciais, conforme Proposta de Viagem nº 413/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora, em 26/04/2023, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1453 / 2023**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO